

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATO Nº 13/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** ATRAVES DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME**, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E NOS SISTEMAS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.429.180/0001-85, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Ação Social, Senhor Flávio Luiz Benini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.575.259/0001-54, com sede na rua Pedro Leopoldo Junges, SN, centro, município de arabutã – SC, 89740-000, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Ronaldo Piscini, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 39582205 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF-MF sob o nº 033.904.329-65, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 256, centro, município de Lindóia do Sul - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o item 3.1. do contrato originário, com base no art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual para até sessenta meses, quando se trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua;

CONSIDERANDO a extrema necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços à população municipal e também para o cumprimento de normas e relatórios solicitados pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento encaminhada pela Secretaria de Saúde e Ação Social, que requer a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses consecutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 meses, passando o item 3.1. do Contrato nº 01/2019, a vigorar a partir de 01/01/2020, com a seguinte redação:

“...3.1. A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 60 meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o próximo exercício, será utilizada a seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:

Orgão 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Proj/Ativ 2.028 Manutenção das atividades da Saúde Pública

11 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicação Diretas 0.1.02.0002 – Rec. Imp. e Transf. Imp. –

Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pelo presente termo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de dezembro de 2019.

Flavio Luiz Benini
Secretário de Saúde e Ação Social
CONTRATANTE

Ronaldo Piscini
LD Health Serviços de Saúde LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Neiva L. Pereira Chaves Von Dentz
CPF: 034.415.259-65

02. _____
Nome: Marisa Paula Carbori
CPF: 030.644.529-83